

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0436/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0523/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0259/2020

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva

SÓCIO(S): Fernando Parucker da Silva e Fernando Parucker da Silva Junior

CNPJ: 02.816.696/0001-54

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 470.516,77 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

OBJETO: Registro de preço de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.151659/2020-33

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

REPUBLICAÇÃO do Resultado da fase de habilitação e validação das inscrições do Edital 004/2020 de Chamamento Público para Credenciamento de interessados em participar do Programa "Londrina: Cultura faz História NA CATEGORIA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital de Resultado da fase de habilitação e validação das inscrições dos inscritos no Chamamento Público nº 004/2020 para a CATEGORIA **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

Art. 2º As inscrições realizadas foram encaminhadas para a Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº 17 publicada em 06/11/2020 no Jornal Oficial do Município, que nesta primeira fase analisou as condições de habilitação e a validação das inscrições no Edital de Chamamento Público nº 004/2020.

Art. 3º A comissão procedeu a análise dos documentos e do material apresentado quanto ao atendimento das condições deste edital, em especial ao item 1 e 3 do Anexo I e item 3 do Edital.

Art. 4º Os interessados inscritos que atenderam em condições do edital se encontram listados no Anexo I como Habilitados e aqueles que não atenderam estão listados como Inabilitados no Anexo II.

Art. 5º Quanto ao resultado desta fase de habilitação e validação das inscrições poderá o interessado apresentar recurso no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, discorrendo os motivos que ensejam a revisão.

Art. 6º Os recursos serão encaminhados à Comissão, para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

Art. 7º Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário específico (Anexo IV) e encaminhados exclusivamente para o e-mail (lei.aldirblanc@londrina.pr.gov.br).

Art. 8º Após o prazo não serão aceitos recursos sobre a decisão. Assim, a não apresentação de recursos dentro do período determinado implicará no acatamento da decisão e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Art. 9º Não será permitida a complementação de documentos à proposta na interposição de recurso.

Art. 10º Concluída a fase de recurso será publicado o Edital de Resultado Final e Homologação do processo.

Anexo I – HABILITADOS NA CATEGORIA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Número	Nome	tipo
on-580541675	Celligoi e Sahão Serviços Ltda.	Habilitada
on-417688383	Escola de Dança Espaço Latino	Habilitada
on-1443264217	Marques e Yamamoto Artes Cênicas, Espetáculos LTDA-ME	Habilitada
on-444471797	Overdub	Habilitada
on-1423079046	Produtora do Leste Ltda	Habilitada
on-2025615497	Di Pietro & Catai Ltda - ME	Habilitada
on-1239313503	Estúdio Bless produções Ltda	Habilitada
aon-511331059	Kinopus Audiovisual	Habilitada
on-650254741	PÁ! Comunicação e Produção Cultural	Habilitada
on-1430944301	Tangará Produções Artísticas	Habilitada

Anexo II – INABILITADOS NA CATEGORIA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Número	Nome	Motivo
on-1206204132	Augusto Academia de Danças Ltda	A Microempresa foi Inabilitada por a) Não apresentar Certidão Federal válida, pois a certidão anexada foi emitida no CPF do representante e não no CNPJ da Empresa, não atendendo o item 3.1.14 do Anexo I do Edital; b) Não apresentar Certidão Estadual válida, pois a certidão anexada foi emitida no CPF do representante e não no CNPJ da Empresa, não atendendo o item 3.1.15 do Anexo I do Edital. O Edital prevê que "3.1.22 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.20 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte."
on-1596474842	Clac Produções Artísticas Ltda	A Microempresa foi Inabilitada por não apresentar Certidão Federal válida, pois a certidão anexada foi emitida no CPF do representante e não no CNPJ da Empresa, não atendendo o item 3.1.14 do Anexo I do

		Edital. O Edital prevê que "3.1.22 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.20 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte."
<u>on-316231794</u>	Escola de Artes Primeiro Encontro	A Microempresa foi Inabilitada por não apresentar Certidão Federal válida, anexando uma declaração de parcelamento de débitos junto à Fazenda Federal, não atendendo o item 3.1.14 do Anexo I do Edital. O Edital prevê que "3.1.22 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.20 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte."
<u>on-1201223067</u>	Grupo Chorus Produções Musicais Ltda	A Microempresa foi Inabilitada por a) Não apresentar Certidão Federal válida, pois a certidão anexada foi emitida no CPF da presidente e não no CNPJ da Empresa, não atendendo o item 3.1.14 do Anexo I do Edital; b) Não apresentar Certidão Estadual válida, pois a certidão anexada foi emitida no CPF da presidente e não no CNPJ da Empresa, não atendendo o item 3.1.15 do Anexo I do Edital; c) Não apresentar Certidão Municipal válida, pois a certidão anexada foi emitida no CPF da presidente e não no CNPJ da Empresa, não atendendo o item 3.1.16 do Anexo I do Edital; d) Não apresentar Certidão Trabalhista válida, pois a certidão anexada foi emitida no CPF da presidente e não no CNPJ da Empresa, não atendendo o item 3.1.17 do Anexo I do Edital; e) Não apresentar Certificado do FGTS válido, pois a certidão anexada foi emitida no CPF da presidente e não no CNPJ da Empresa, não atendendo o item 3.1.18 do Anexo I do Edital; f) Não apresentar o extrato da conta válido, pois o documento anexado indica a conta da pessoa física da presidente e não da empresa, não atendendo o item 3.1.20 do Anexo I do Edital. O Edital prevê que "3.1.22 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.20 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte."
<u>on-1800557621</u>	Jupe Ballet Confecções de Roupas Profissionais Ltda - ME	A Microempresa foi Inabilitada por não apresentar Certidão Federal válida, pois a certidão anexada foi emitida no CPF do representante e não no CNPJ da Empresa, não atendendo o item 3.1.14 do Anexo I do Edital. O Edital prevê que "3.1.22 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.20 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte."
<u>on-101546906</u>	Karina Montanha Segantin de Rezende Ballet - ME	A Microempresa foi Inabilitada por não apresentar Certidão Federal válida, pois a certidão anexada foi emitida no CPF do representante e não no CNPJ da Empresa, não atendendo o item 3.1.14 do Anexo I do Edital. O Edital prevê que "3.1.22 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.20 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte."
<u>on-1043742269</u>	LM Produções Artísticas EIRELI - ME	A Microempresa foi Inabilitada por não apresentar Certidão Municipal válida, pois anexou Certidão de Regularidade Específica do Imposto Sobre Serviços, que se refere exclusivamente aos tributos Mobiliários (não englobando o Imobiliário), não atendendo o item 3.1.11 do Anexo I do Edital. O Edital prevê que "3.1.22 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.20 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte."
<u>on-1376011641</u>	Otavio L Silva Santos	A Microempresa foi Inabilitada por a) Não apresentar Certidão Federal válida, pois a certidão anexada foi emitida no CPF do representante e não no CNPJ da Empresa, não atendendo o item 3.1.14 do Anexo I do Edital; b) Não apresentar Certidão Estadual válida, pois a certidão anexada foi emitida no CPF do representante e não no CNPJ da Empresa, não atendendo o item 3.1.15 do Anexo I do Edital. O Edital prevê que "3.1.22 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.20 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte."
<u>on-1151236668</u>	Produtora do Leste Ltda	A Microempresa teve essa inscrição Inabilitada porque apresentou mais de uma inscrição em seu nome, razão pela qual apenas a última inscrição será considerada válida (inscrição on-1423079046), conforme item "3.1 Somente poderá ser feita uma inscrição por agente cultural" e "3.2 No caso de inscrição de mais de uma proposta, será considerada apenas a última inscrição".
<u>on-1402631844</u>	PS Brasil Cia de Dança	A Microempresa foi Inabilitada por a) Apresentar vídeo com as respostas do roteiro em desacordo com a duração máxima estabelecida de 20 minutos, não atendendo o item 1.2 "e" do Anexo I do Edital, e o Edital prevê que "1.8 A inscrição que não atender ao disposto nos itens 1.1 a 1.7 deste Anexo I será inabilitada"; b) Não apresentar o Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ) válido, pois o documento anexado indica menos de 1 ano de existência (abertura em 20/03/2020), não atendendo o item 3.1.5 do Anexo I do Edital; c) Não apresentar o Alvará de Licença ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, visto que anexou o Cartão do CNPJ (emitido pela Receita Federal), que não é alvará nem comprova inscrição no cadastro municipal ou Estadual, não atendendo o item 3.1.19 do Anexo I do Edital; d) Não apresentar o extrato da conta válido, visto que o documento apresentado está em nome da representante e não da empresa, não atendendo o item 3.1.20 do Anexo I do Edital. O Edital prevê que "3.1.22 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.20 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte."
<u>on-735656825</u>	Sol Maior Eventos LTDA	A Microempresa foi Inabilitada porque a) o link apresentado no formulário não está acessível, assim não foi possível acessar e analisar o vídeo, não atendendo os itens 1.7, 1.7.1, 1.7.3 do Anexo I do Edital, sendo que o Edital prevê "1.8 A inscrição que não atender ao disposto nos itens 1.1 a 1.7 deste Anexo I será inabilitada." b) Não apresentar o Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ), visto que anexou o Contrato Social da empresa, não atendendo o item 3.1.5 do Anexo I do Edital. O Edital prevê que "3.1.22 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.20 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte."
<u>on-1477780056</u>	Troupe Aero Circus Produções Artísticas Ltda	A Microempresa foi Inabilitada por a) Não apresentar Certidão Federal válida, visto que não foi possível fazer sua autenticação, pois o site da Receita Federal retorna como "Certidão não é autêntica", não atendendo o item 3.1.14 do Anexo I do Edital; d) Não apresentar Certidão Trabalhista válida, uma vez que a apresentada está em nome da pessoa física de Sergio Augusto G. Oliveira, não atendendo o item 3.1.17 do Anexo I do Edital; c) Não apresentar o Alvará de Licença ou prova de inscrição no cadastro de

		contribuintes estadual ou municipal, visto que anexou a CND Municipal, que não comprova inscrição municipal, não atendendo o item 3.1.19. Edital prevê que "3.1.22 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste edital, em especial no item 1 do Anexo I e itens 3.1.1 a 3.1.20 deste Edital, importará na inabilitação ou descredenciamento da entidade ou microempresa e empresa de pequeno porte."
--	--	--

Londrina, 20 de novembro de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

EXTRATOS

III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI – 17-03/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.052872/2017-30

INSTITUIÇÃO: Lar Maria Tereza Vieira.

REPRESENTANTE: Rodolfo Rizzi.

OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2021 a 31/12/2021, alteração do valor per capita repassados pelo município a título de subvenção social, passando o valor para R\$ 1.941,59 (um mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) per capita.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2020.

III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI – 17-02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.052879/2017-51.

INSTITUIÇÃO: ENTIDADE SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPS.

REPRESENTANTE: Wander Prado Santiago.

OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2021 a 31/12/2021, alteração do valor per capita repassados pelo município a título de subvenção social, passando o valor para R\$ 1.941,59 (um mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) per capita.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020.

Londrina, 16 de novembro de 2020.

IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI 17-01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.052874/2017-29.

INSTITUIÇÃO: Obras Assistenciais Asilo São Vicente de Paulo - CNPJ 78.627.528/0001-82.

REPRESENTANTE: Augustinho Braçaroto.

OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2021 a 31/12/2021, alteração do valor per capita repassados pelo município a título de subvenção social, passando o valor para R\$ 1.941,59 (um mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) per capita.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020.

Londrina, 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0019/2019. CONTRATO Nº SMGP-0232/2019 . PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0217/2020. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 31.425,18 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 00.787.569/0001-49.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 751, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Pregão nº 048/2020 - 19.008.004825/2020-11, cujo objeto é o registro de preços de informativos da Autarquia Municipal Saúde;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.014768/2020-16;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marcia Sayuri Tanisawa, matrícula nº 14.938-3, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preço nº 139/2020, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde